



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 15071/2013
Campo Mourão, 22/5/13 Horas 14:47

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

147/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	<u>03/6/13</u>
SALA DAS SESSÕES	<u>03/6/13</u>
/ Presidente	

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 28 - Programa de Iluminação Pública; Manter a iluminação Pública do Município; Dar solução de continuidade às constantes solicitações de melhorias e extensão de rede em virtude da extensão do perímetro urbano e rural; Ação 2086 - Manter o Fundo Municipal de Iluminação Pública INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, solicitando a troca de lâmpada e o rebaixamento da iluminação na Rua Interventor Manoel Ribas, extensão entre a Avenida Capitão Índio Bandeira e Irmãos Pereira, especificamente em frente ao Clube “10 de Outubro” e Edifício Panorama, área central deste Município.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação tem por escopo proporcionar maior segurança aos frequentadores, pois no período noturno o local fica muito escuro e com grande movimento de veículos.

P. Deferimento,



SALA DE SESSÕES, 25 de maio de 2013

Professora Nélita Piacentini
Vereadora PSD

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>1576/13</u>
Próprio	<u>13/06/13</u>

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 1507/2013
REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.^º 003/97 e 019/2011.

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 24 de Maio de 2013.

Marcelo.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CNPJ 79.869.772/0001-14
e-mail legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

1769 1770
CAMPO MOURÃO
5 de Dezembro de 1947

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/06/2013.

(x) Indicação nº	_____ 1507/2013	() Projeto de Lei nº	_____ /2013
() Indicação Legislativa nº	_____ /2013	() Projeto de Resolução	_____ /2013
() Requerimento	_____ /2013	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
() Outros	_____ /2013	() Moção nº	_____ /2013

AUTORA: Nelita Piacentini

OCORRÊNCIAS:

(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a)

() Vício de origem. Competência privativa do (a)

() Inconstitucional por ferir.....

() Inorgânico por ferir.....

() Ilegal por ferir.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos

(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., Programa - 028..... da LDO

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA

Parecer prolatado em 03/06/2013.

(x) favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Emendas em anexo.

() Pela apresentação de substitutivo

() Substitutivo em anexo.

() Contrário à tramitação

() Diligências.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 57.855